



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA O TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA
NA VARA DO TRABALHO DE MACHADINHO D'OESTE/RO
NOS DIAS 14 E 15 DE SETEMBRO DE 2017

Às oito horas do dia quatorze de setembro do ano de dois mil e dezessete, a Excelentíssima Desembargadora SOCORRO GUIMARÃES, Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, em função correicional, cumprindo as disposições legais e regimentais, iniciou os trabalhos na Vara do Trabalho de Machadinho D'oeste/RO, relativos à correição ordinária divulgada no Edital n. 08/2017, publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região n. 2250, no dia 19/06/2017, autuado no PROAD sob o n. 20626/2017, auxiliada pelos Servidores Djane Muniz Lobato, Eduardo Alcenor de Azevedo Júnior e Vitor da Silva Sales. A correição ordinária foi previamente comunicada à Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional de Rondônia/RO (OF/TRT/SCR/092/2017) e ao Ministério Público do Trabalho da 14ª Região (OF/TRT/SCR/091/2017). A equipe correicional foi recepcionada pela Juíza do Trabalho Titular ANDREA ALEXANDRA BARRETO FERREIRA, pelo Diretor de Secretaria MOIZÉS HONORATO IBIAPINO e demais Servidores. Registra-se a ausência da servidora Wanda Nazaré Alencar Barbosa, em virtude de licença para tratamento de saúde, segundo informação prestada pelo Diretor de Secretaria. Em seguida, com base nas informações previamente fornecidas pela Secretaria da Vara, nos dados estatísticos armazenados na Corregedoria Regional e no Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas e Judiciárias da Justiça do Trabalho – e-Gestão, Sua Excelência fez constar os seguintes registros:

1. INSTALAÇÕES FÍSICAS

A Vara do Trabalho de Machadinho do Oeste/RO, Unidade da 4ª Circunscrição, funciona em imóvel de propriedade da União, situado na Rua Tocantins, 3097, Machadinho do Oeste/RO. Suas instalações, com acessibilidades para pessoas com deficiência, encontram-se em boas condições de manutenção e adequadas às suas finalidades.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

2. JURISDIÇÃO

A jurisdição da Vara abrange os Municípios de Machadinho do Oeste, Cujubim e Vale do Anari.

3. ATUAÇÃO DE MAGISTRADOS

No período avaliado pela Correição Ordinária (03/08/2016 a 15/09/2017), registram-se os seguintes afastamentos legais dos Magistrados Titular e Substituto (a):

Quadro 1

JUÍZA DO TRABALHO TITULAR – ANDREA ALEXANDRA BARRETO FERREIRA				
Afastamento	Início	Fim	Dias	Documento
Férias 2016	17/10/16	19/10/16	3	-
Férias 2017	09/01/17	07/02/17	30	-
Deslocamento	22/06/17	23/06/17	2	Port. 1035, de 12/06/2017
Participação em Encontros	02/07/17	04/07/17	3	-
Férias 2017	17/07/17	15/08/17	30	-
Total de dias de afastamento			68	-

Durante o período correicionado, constam a atuação dos seguintes Magistrados Substitutos:

Quadro 2

MAGISTRADO	INÍCIO	FIM	PORTARIA
RENATA NUNES DE MELO	04/08/17	04/08/17	PORTARIA Nº 619/2017
	07/08/17	10/08/17	PORTARIA Nº 932/2017
VERIDIANA ULLMANN DE CAMPOS	21/08/17	21/08/17	PORTARIA Nº 1319/2017



PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA O TRABALHO
 SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

	31/08/17	31/08/17	PORTARIA Nº 1319/2017
	06/09/17	06/09/17	PORTARIA Nº1630/2017

Evidencia-se que, durante o período objeto da correição, a Unidade contou com a presença de pelo menos um juiz atuando diretamente na Vara ou eletronicamente, o que conduz ao entendimento de não ter havido descontinuidade nos trabalhos desenvolvidos na Secretaria da Vara, tampouco na entrega da prestação jurisdicional.

Em cumprimento ao contido na recomendação da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, consignada na ata de correição ordinária deste Tribunal, relativa ao exercício de 2015, item 4.3.1, “a”, bem ainda ao disposto no art. 18 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a Vara do Trabalho de Machadinho D'oste, por intermédio de certidões enviada pela Unidade, ficou constatado que, no período objeto da correição, as Magistradas designadas para atuarem naquele Juízo, de forma presencial, compareceram de forma assídua quando estiveram autorizadas por meio de Portaria. Também certificou, especificamente, a inexistência de ausência injustificada da Juíza do Trabalho Titular ANDREA ALEXANDRA BARRETO FERREIRA durante o período objeto da correição.

4. DE SERVIDORES/FREQUÊNCIA/CARGA DE TRABALHO

4.1. Quadro de Servidores: Após a implementação da Resolução Administrativa nº 80/2014, publicada no DEJT da 14ª Região, em 08-10-2014, a estrutura organizacional da Vara do Trabalho Machadinho D'oste passou a figurar da seguinte forma:

Quadro 3

NOME	CARGO/FUNÇÃO
Moizés Honorato Ibiapino	Técnico Judiciário - Diretor de Secretaria
Bruno Coelho Farias	Técnico Judiciário - Assistente de Diretor de Secretaria
Juliana Barbosa de Araujo	Técnico Judiciário- Assistente de Juiz
Wanda Nazaré Alencar Barbosa	Analista Judiciário
Esmaldo Vitorino da Silva	Oficial de Justiça Avaliador - Outro Órgão (TRT6)

Além dos Servidores constantes na tabela supra, a Vara do Trabalho de Machadinho D'oste contou também, durante o período correicionado, com a estagiária Gemymma Alves Fidelis.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

4.2 Frequência. A frequência da Unidade é controlada em ponto eletrônico. Assim, demonstram-se no quadro seguinte os quantitativos de horas excedentes realizadas pelos Servidores lotados na Vara do Trabalho, no período de março a agosto/17, considerando as que ultrapassaram a 7ª hora diária efetivamente trabalhadas, em consonância com o disposto no art. 1º e 4º da Portaria n. 0957, de 25/6/12:

Quadro 4

HORAS EXCEDENTES REALIZADAS NO PERÍODO DE MARÇO/2016 A AGOSTO/2017							
SERVIDOR	MAR/17	ABR/17	MAI/17	JUN/17	JUL/17	AGO/17	TOTAL
Bruno Coelho Farias	01:37:00	00:34:00	02:11:00	01:33:00	00:06:00	02:25:00	08:26:00
Juliana Barbosa de Araujo	04:08:00	01:11:00	01:22:00	01:47:00	01:21:00	04:20:00	14:09:00
Moizes Honorato Ibiapino	12:05:00	05:02:00	*	*	*	*	17:07:00
Wanda Nazaré Alencar Barbosa	00:07:00	-01:-46	00:20:00	-11:-49	00:00:00	00:00:00	-13:-08
SOMA	17:57:00	05:01:00	03:53:00	-08:-29	01:27:00	06:45:00	26:34:00

Comparando o quanto acima apurado (26 horas e 34 minutos), já excluída a quantidade de horas devedoras decorrentes de compensação, observa-se aumento em relação ao total de labor extraordinário registrado na ata anterior (9 horas e 05 minutos). Em razão disso, Sua Excelência a Desembargadora Vice-Presidente, em função correicional reitera as recomendações insertas nas atas de correições dos exercícios anteriores, no sentido de se evitar sobrejornada, assim considerada aquela que ultrapassa a 7ª hora diária efetivamente trabalhada. Enfatiza que a jornada excedente somente é justificável em casos excepcionais, quando caracterizada a emergência e extrema necessidade, de acordo com o estabelecido na norma interna. Saliencia que as atividades devem ser realizadas dentro da jornada regulamentada pelo Tribunal, sem prejuízo da qualidade de vida dos Servidores e visando ao cumprimento da Portaria GP nº 04, de 06/01/16, publicada no DEJT-14, em 07/01/16, referendada pela Resolução Administrativa n. 7/2016, mormente quanto à imprescindibilidade de redução dos consumos de energia, água, telefone etc.

4.3. Carga de trabalho. Com relação à carga de trabalho, observa-se que a Unidade recebeu nos anos de 2015 e 2016, respectivamente, 237 e 288 ações trabalhistas, totalizando uma média de 262,5 (duzentos e sessenta e dois vírgula cinco) processos/ano. A Resolução Administrativa n. 080/2014 (Anexo A) estabelece que o quadro de lotação ideal para a Vara do Trabalho de Machadinho/RO deve conter 7 (sete) Servidores, incluído o Oficial de Justiça. Nesse particular, o atual quadro de lotação da Unidade são de 5 (cinco) servidores, incluído o Oficial de Justiça, portanto, abaixo da média estabelecida na norma supra. No entanto, a despeito do critério estático adotado pela Resolução n. 080/2014, há levar em consideração a



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA O TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

alteração da movimentação processual da unidade segundo o anexo III da Resolução CSJT n. 63, de 28 de maio de 2010, a qual estabelece que nas Varas do Trabalho cuja movimentação não chegue a 500 processos por ano, a lotação ideal deve ser estipulada entre 5 a 6 servidores, excluído o oficial de justiça (288 ações no ano de 2016). Nesse particular, o atual quadro de lotação da Unidade é de 04 (quatro) Servidores, sem considerar o oficial de justiça, portanto, aparentemente, inadequado à movimentação processual da Vara do Trabalho, o que deve ser objeto de comunicação formal da Direção da Vara à Presidência do Tribunal para adoção das providências legais, objetivando a possível lotação de mais 1 (um) servidor. Anota-se, por oportuno, a ciência do quanto exposto no r. Despacho exarado pela e. Presidência do TRT-14ª Região, datado de 24/7/17, referente ao Ofício 004/2017-VT/MDO/RO, bem como de que a servidora descrita nos mencionados expedientes encontra-se afastada de suas funções, por motivo de licença médica, iniciada com intervalos em 3/2/2017, com a última prorrogação concedida no interstício de 25/8/2017 a 6/9/2017. Destarte, considerando os termos do aludido ofício, assim como a ausência da servidora em questão em razão de licença médica iniciada em 3/2/2017, ainda em curso, diante das prorrogações que lhe foram concedidas, respeitando as determinações contidas no r. Despacho supracitado, sugiro, no entanto, com a devida vênia, que a e. Presidência do Tribunal reavalie a necessidade de encaminhamento dessa servidora à Seção Psicossocial, com o devido parecer prévio da Junta Médica a respeito.

5. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

5.1. Fase de Conhecimento. Com base nas informações prestadas pela Secretaria da Vara e nos relatórios extraídos do Sistema e-Gestão, registram-se os seguintes dados processuais:

Quadro 5

PRODUTIVIDADE - FASE DE CONHECIMENTO					
	Remanescentes (A)	Recebidas (inclusive por sentença Anulada/Reformada) (B)	Solucionadas (C)	Pendentes de solução (D)	Produtividade (E)
2015	14	237	223	31	88,84%
2016	31	288	304	21	95,30%
1º/08/16 a 31/08/17	40	235	243	36	88,36%
Cálculo da produtividade: $[E] = (100 \times [C]) / ([B] + [A])$					

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 12.09.2017. Consulta: e-gestão – TRT14ª Região – Relatórios Gerenciais – Varas do Trabalho – Fase de Conhecimento – Produtividade.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

Os dados acima demonstram que a produtividade em 2016, de 95,30% (noventa e cinco vírgula trinta por cento), teve um crescimento em comparação ao ano de 2015, de 88,84% (oitenta e oito vírgula oitenta e quatro por cento), tendo sido solucionados 223 processos no ano de 2015 e 304 em 2016. Destaca-se que houve diminuição no número de processos pendentes de solução, de 31 no ano de 2015 para 21 processos em 2016. Quanto ao número de ações recebidas anualmente, em 2015, foram recepcionadas 237 ações, enquanto, em 2016, foram recebidas 288, evidenciando um crescimento de 21,51% (vinte e um vírgula cinquenta e um por cento) de demanda. No período de referência, agosto/16 a agosto/17, foram recepcionadas 235 ações. Pontua-se, nesse caso, a manutenção da demanda no período objeto de correção, o que resultará na necessidade da Vara manter a performance apresentada em 2016, para continuar com o excelente índice de produtividade na fase de conhecimento. Registra-se que, no período de referência, conforme dados extraídos do sistema e-Gestão em 12/09/2017, a Unidade obteve como média o índice de 52,67% (cinquenta e dois vírgula sessenta e sete) de processos resolvidos mediante conciliação (128), em relação ao total de processos solucionados (243), razão pela qual a Desembargadora Vice-Presidente, em função correicional, parabeniza Magistrados e Servidores pelos resultados, conclamando-os a continuarem buscando alcançar a conciliação nos processos da Vara. Consigna-se, por oportuno, que no período de janeiro a agosto de 2017 foram recebidas 150 (cento e cinquenta) ações trabalhistas. De outro lado, salienta que o Planejamento Estratégico Participativo 2015/2020, aprovado pelo Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, estabeleceu como objetivo estratégico "Ampliar as formas de conciliação e soluções alternativas de conflito" e, como Meta 3, "Aumentar o Índice de Conciliação na Fase de Execução em 10% até 2020", buscando incentivar os Juízos implementarem medidas para solucionar, na forma de conciliação, as demandas judiciais, mesmo após o julgamento das ações.

5.1.1 Taxa de Congestionamento na Fase de Conhecimento. No que diz respeito à taxa de congestionamento, a Unidade apresenta o seguinte quadro:

Quadro 6

TAXA DE CONGESTIONAMENTO					
	Remanescentes (A)	Recebidas (excluídas por sentença Anulada/Reformada) (B)	Baixados (C)	Pendentes de baixa (D)	Taxa (E)
2015	87	234	229	96	29,54%



PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA O TRABALHO
 SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

2016	96	279	311	32	9,33%
Cálculo da taxa de congestionamento: $E = [(D) / (C+ D)] \times 100$ (Resolução nº 76/2009 / CNJ (3ª Edição – Abril/2015))					

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 12.09.2017. Consulta: e-gestão – TRT14ª Região – Relatórios Gerenciais – Varas do Trabalho – Fase de Conhecimento – Taxa de Congestionamento.

A taxa de congestionamento no ano de 2016, nesta Vara do Trabalho, foi de 9,33% (nove vírgula trinta e três por cento), a qual mede a efetividade da Unidade judiciária no período de referência, levando-se em conta o estoque residual do ano anterior, o total de casos novos e os casos baixados (arquivados). Além das Metas Nacionais de Nivelamento, o Conselho Nacional de Justiça colhe semestralmente os dados estatísticos dos tribunais brasileiros e realiza a compilação dos números informados, medindo o desempenho de cada órgão judicial. Da compilação dos dados estatísticos é confeccionado o Relatório Justiça em Números utilizando o critério IPC-Jus (Índice de Produtividade Comparada da Justiça), calculado por meio da aplicação da metodologia DEA, utilizando-se o total de processos em tramitação (total de casos novos e casos pendentes), o número de Magistrados, o número de Servidores (exceto terceirizados e estagiários), a despesa total do tribunal, excluindo-se a despesa com inativos, e o total de processos baixados. A produtividade de Magistrados e Servidores é medida em relação ao quantitativo de processos baixados (arquivados). Com a aplicação desses indicadores tem-se um percentual que varia de 0 (zero) a 100%, medindo o desempenho dos tribunais, decorrente de baixar a maior quantidade possível de processos com menos recursos disponíveis (de pessoal e de despesas). Nesse aspecto, registra-se redução da taxa de congestionamento da Unidade, uma vez que se encontravam pendentes de baixa um total de 96 (noventa e seis) processos no ano de 2015, representando o percentual de 29,54% (vinte e nove vírgula cinquenta e quatro por cento), enquanto, no ano de 2016, restaram pendentes de baixa 32 (trinta e dois) processos, equivalendo ao percentual de 9,33% (nove vírgula trinta e três por cento) de taxa de congestionamento. Informado o Diretor de Secretaria sobre os dados constantes no e-Gestão, afetos à fase de conhecimento, especificamente acerca da taxa de congestionamento, esta apresentou que: *“Objetivando economia e celeridade processual, a Unidade, sempre que possível, busca a realização de audiências unas, bem como a concentração de audiências oriundas do município de Cujubim em pautas realizadas em Vara Itinerante na sede daquele Município”*. Em razão dos resultados apresentados, a Desembargadora Vice-Presidente, em função correicional, parabeniza Magistrados e



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

Servidores pelo resultado alcançado e conclama-os a envidarem esforços, a fim de manterem a excelente taxa de congestionamento apresentada em 2016.

5.2 Fase de Execução. Segundo a estatística de processos em fase de execução, a Vara do Trabalho de Machadinho do Oeste apresenta o seguinte quadro:

Quadro 7

PRODUTIVIDADE - FASE DE EXECUÇÃO						
	Remanescentes (A)	Iniciadas + Desarquivadas (B)	Baixadas (C)	Remetido ao Arquivo Provisório (D)	Pendentes de Baixa (E)	Produtividade (F)
2015	183	93	52	39	177	18,84%
2016	177	119	122	27	205	41,22%
1º/8/16 a 31/8/17	175	238	170	35	316	41,16%
Cálculo da produtividade: $(F) = [(C \times 100) / (B + A)]$						

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 12.09.2017. Consulta: e-gestão – TRT14ª Região – Relatórios Gerenciais – Varas do Trabalho – Fase de Execução – Produtividade.

Os dados extraídos dos relatórios do sistema e-Gestão em 12/09/2017, atualizados até 31/08/2017, demonstram que a produtividade em 2016, de 41,22% (quarenta e um vírgula vinte e dois por cento), teve um louvável aumento em comparação ao ano de 2015, que foi de 18,84% (dezoito vírgula oitenta e quatro por cento). Quanto às execuções baixadas (arquivadas), constata-se que, em 2016, totalizaram 122 processos, consideravelmente superior à quantidade de 52, assinalada no ano de 2015. Pontua-se, por oportuno, o aumento do acervo de processos pendentes de baixa identificados até agosto/2017, com 316 (trezentos e dezesseis) processos, o que deverá ser objeto de atenta fiscalização e monitoramento, com o objetivo de sua redução. Informado o Diretor de Secretaria sobre os dados constantes no e-Gestão, afetos à fase de execução, esta apresentou que: *“Durante o período correicional foram distribuídas 80 Execuções de Certidão de Crédito Judicial, cujo encerramento está pendente apenas da comprovação de recolhimentos previdenciários por parte do Município de Machadinho Doeste, sendo que o prazo para tal comprovação findou em 14-9-2017. Desta forma, há a previsão de baixa de 80 execuções nos próximos dias, o que repercutirá na taxa de produtividade do próximo período correicional”*. A Desembargadora Vice-Presidente, em função correicional, compreende tais circunstâncias mas recomenda à Magistrada Titular, bem assim aos Servidores que atuam na Vara do Trabalho, para que continuem envidando esforços a fim de alcançar melhores resultados na produtividade da execução.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA O TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

6. AUDIÊNCIAS

No que se refere à quantidade de audiências realizadas nesta Unidade, segundo o sistema e-Gestão, considerando-se o período de junho/16 a julho/17, obtém-se as seguintes dados:

Quadro 8 - Período de Referência 1º/08/2016 a 31/08/2017

6.1. Sessões de Audiência		Legado		PJe		Total	
		Quantidade	%	Quantidade	%		
(A) Designadas		1	0,21	467	99,79	468	
Realizadas	(B) Inicial	0	0	2	100	2	
	(C) Instrução	0	0	52	100	52	
	(D) Julgamento	0	#DIV/0	0	#DIV/0	0	
	(E) Una	0	0	229	100	229	
	Conciliação	(F) Fase de Conhecimento	0	0	2	100	2
		(G) Fase de Execução	1	0,64	156	99,36	157
		Subtotal - Conciliação	1	0,63	158	99,37	159
	Total - Realizadas		1	0,23	441	99,77	442

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 12.09.2017. Consulta : e-gestão – 1ª instância - Relatórios – Relatórios de Resumo – Consolidação por Vara – Prazo Médio (F).

6.1 Pauta de audiências. Conforme o sistema e-Gestão Nacional, no período de referência, foram realizadas 1 (uma) audiência do legado (processos físicos) e 441 (quatrocentos e quarenta e uma) audiências de processos eletrônicos, totalizando 442 (quatrocentos e quarenta e duas) audiências. Segundo informações apresentadas pelo Diretor de Secretaria, e confirmadas pela equipe correicional, durante o período de 3-8-2016 a 31-5-2017, em virtude de designação da magistrada titular desta Unidade para auxiliar na titularidade da 5ª VT de Porto Velho/RO, conforme Portarias GP nº 1473 de 27-7-2016, nº 2325 de 18-11-2016 e 0889 de 23-5-2017, as audiências foram realizadas de segunda a sexta-feira a cada duas semanas e, neste intervalo, numa sexta-feira, conforme atuação presencial da magistrada nesta Unidade, detalhada no quadro em anexo. No período de 1-6-2017 a 15-9-2017, as audiências são designadas nas terças, quartas e quintas-feiras, a princípio, os intervalos entre as audiências eram de 20 minutos, passando-se desde a ser de 30 minutos. **Inaugurais e una:** No período de agosto/16 a agosto/17, segundo o relatório específico extraído do sistema e-Gestão, foram realizadas 2 (duas) audiências iniciais e 229 (duzentas e vinte e nove) audiências una, as quais correspondem a 51,80% (cinquenta e um vírgula oitenta por cento) do total de 442 (quatrocentos e quarenta e duas) audiências realizadas no período. Verificou-se, por



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

amostragem, que a magistrada ao designar um percentual elevado de audiências UNA, busca efetivamente sua realização, nos termos indicados na CLT. **Instruções:** no período de agosto/16 a agosto/17, foram realizadas 52 (cinquenta e duas) audiências de instrução.

6.2 Audiência de conciliação. Constata-se que a Vara do Trabalho realizou 159 (cento e cinquenta e nove) audiências de conciliação durante o período de referência, de agosto/16 a agosto/17, sendo 02 (duas) na fase de conhecimento e as demais na execução. A Secretaria da Vara informou que são incluídos em pauta, para audiência de conciliação (processos já julgados), uma média de 14 (quatorze) processos por mês, o que será objeto de recomendação. A Unidade informou ainda que, em regra, os processos na fase de execução são incluídos em pauta para tentativa de conciliação, quinzenalmente, às sextas-feiras. No entanto, havendo vagas na pauta, sem possibilidade de inclusão de audiências inaugurais, havendo esse acervo, são utilizadas as disponibilidades existentes.

7. PRAZOS

Quadro 09 – Período de Referência 1º/08/2016 a 31/08/2017

11.1.1. Do Ajuizamento da Ação Até:		Legado		PJe		Total	
		Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo
A Realização da 1ª Audiência	(A.1) Rito Sumaríssimo	0	...	106	15,83	106	15,83
	(A.2) Exceto Rito Sumaríssimo	0	...	106	22,93	106	22,93
	Total	0	...	212	19,38	212	19,38
O Encerramento da Instrução	(B.1) Rito Sumaríssimo	0	...	130	34,45	130	34,45
	(B.2) Exceto Rito Sumaríssimo	0	...	105	43,84	105	43,84
	Total	0	...	235	38,65	235	38,65
A Prolação da Sentença	(C.1) Rito Sumaríssimo	0	...	132	41,2	132	41,2
	(C.2) Exceto Rito Sumaríssimo	0	...	106	54,35	106	54,35
	Total	0	...	238	47,05	238	47,05

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 12.09.2017. Consulta : e-gestão - Primeira Instância - Relatórios – Relatórios de Resumo – Consolidação por Vara – Prazo Médio (K – K.1.1)

Quadro 10 – Período de Referência 1º/08/2016 a 31/08/2017

11.1.2. Da Realização da 1ª Audiência até o Encerramento da Instrução	Legado		PJe		Total	
	Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo
(A.1) Rito Sumaríssimo	0	...	112	24,36	112	24,36
(A.2) Exceto Rito Sumaríssimo	0	...	98	21,22	98	21,22
Total	0	...	210	22,9	210	22,9

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 12.09.2017. Consulta : e-gestão - Primeira Instância - Relatórios de Resumo – Consolidação por Vara – Prazo Médio (K – K.1.2).



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA O TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

7.1 Prazos do Juiz. 7.1.1. Prazos relativos à audiência. a) audiência inaugural. Extraíndo-se os prazos médios através do sistema e-Gestão, no período de 1º/08/2016 a 31/08/2017, entre a data do ajuizamento da ação e a audiência inaugural (quadro 09), obtém-se 15,83 (quinze vírgula oitenta e três) dias para os processos que tramitam sob o rito sumaríssimo e 22,93 (vinte e dois vírgula noventa e três) dias para os processos do rito ordinário, evidenciando, quando comparados à correição ordinária de 2016, redução do prazo médio em relação ao rito sumaríssimo que foi de 21,58 (vinte e um vírgula cinquenta e oito) e no rito ordinário, que foi de 28,24 (vinte e oito vírgula vinte e quatro), o que é digno de elogios por parte desta Desembargadora Vice-Presidente, em função correicional; **b) Encerramento da instrução.** Nos processos em que houve necessidade de fracionamento de audiência (quadro 10), os prazos médios foram de 24,36 (vinte e quatro vírgula trinta e seis) dias para os processos sob o rito sumaríssimo e 21,22 (vinte e um vírgula vinte e dois) dias para os processos que tramitam no rito ordinário. Quando comparados aos prazos da correição pretérita, verifica-se dilatação dos prazos nos processos que tramitam nos ritos sumaríssimo, que foi de 6,69 (seis vírgula sessenta e nove) e rito ordinário, que foi de 8,76 (oito vírgula setenta e seis) dias; e **c) Audiências adiadas *sine die*.** Com relação às perícias, constatou-se que o Juízo tem por boa prática fixar prazo para o perito apresentar o laudo. No contexto dessa análise, observou-se que, na maior parte dos processos, a exemplo do processo 000018-20.2017.5.14.0031, ao invés de consignar na Ata a designação da data de audiência de instrução, o Juízo optou por determinar a inclusão do feito em pauta após o prazo de manifestação das partes acerca do laudo pericial.

7.1.2 Prazos para prolação de sentenças e decisões.

Quadro 11 – Período de Referência 1º/08/2016 a 31/08/2017

11.1.3. Da Conclusão até a Prolação da Sentença	Legado		PJe		Total	
	Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo
(A.1) Rito Sumaríssimo	0	...	49	17,69	49	17,69
(A.2) Exceto Rito Sumaríssimo	0	...	41	21,41	41	21,41
Total	0	...	90	19,39	90	19,39

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 12.09.2017. Consulta : e-gestão - Primeira Instância - Relatórios de Resumo – Consolidação por Vara – Prazo Médio (K – K.1.3).



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

** Com relação ao resultado extraído no quadro 11 do e-Gestão, “a priori” a estatística não contempla os processos cuja sentença foi prolatada em audiência una, circunstância que influenciaria no cálculo do prazo para prolação caso fossem computados aos processos com sentenças cuja instrução foi encerrada e posteriormente conclusos.

Quadro 12 – Período de Referência 1º/08/2016 a 31/08/2017

Magistrado	Da Conclusão até a Prolação da Sentença					
	Rito Sumaríssimo		Exceto Rito Sumaríssimo		Total	
	Qtde	Prazo	Qtde	Prazo	Qtde	Prazo
ANDREA ALEXANDRA BARRETO FERREIRA	49	17,69	40	21,83	89	19,55
VERIDIANA ULLMANN DE CAMPOS	-	..	1	5,00	1	5
TOTAL	49	17,69	41	21,41	90	19,39

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 12.09.2017. Consulta : e-gestão - Primeira Instância - Relatórios Gerenciais – Dos Juízes – Prazo Médio (B.2.1).

** Com relação ao resultado extraído no quadro 12 do e-Gestão, “a priori” a estatística não contempla os processos cuja sentença foi prolatada em audiência una, circunstância que influenciaria no cálculo do prazo para prolação caso fossem computados aos processos com sentenças cuja instrução foi encerrada e posteriormente conclusos.

Quadro 13 – Período de Referência 1º/08/2016 a 31/08/2017

11.5. Para Julgamento dos Embargos:		Legado		PJe		Total	
		Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo
(A) Da Oposição ao Julgamento	(A.1) Embargos de Declaração	0	...	4	22	4	22
	(A.2) Embargos à Execução	2	60	5	46,2	7	50,14
	(A.3) Embargos de Terceiros	0	...	1	110	1	110
	Total	2	60	10	42,9	12	45,75
(B) Da Conclusão ao Julgamento	(B.1) Embargos de Declaração	0	...	4	2,75	4	2,75
	(B.2) Embargos à Execução	2	3,5	4	22,75	6	16,33
	(B.3) Embargos de Terceiros	0	...	1	60	1	60
	Total	2	3,5	9	18	11	15,36

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 12.09.2017. Consulta : Relatórios de Resumo – Consolidação por Vara – Prazo Médio (K – K.5.1).

Quadro 14 – Período de Referência 1º/08/2016 a 31/08/2017

Magistrado	Da Conclusão ao Julgamento dos Embargos					
	de Declaração		à Execução		de Terceiros	
	Qtd	Prazo Médio	Qtd	Prazo Médio	Qtd	Prazo Médio
ANDREA ALEXANDRA BARRETO FERREIRA	4	2,75	6	16,33	1	60,00
TOTAL	4	2,75	6	16,33	1	1

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 12.09.2017. e-gestão - Primeira Instância - Relatórios Gerências – Dos Juízes – Prazo Médio (B-B 2.2).



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA O TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

Ainda procedendo-se à apuração de prazos médios, no período de 1º/08/2016 a 31/08/2017, por meio do sistema e-Gestão, a partir “da conclusão até a prolação da sentença”, na fase de conhecimento (quadro 11), extrai-se o prazo médio de 17,69 (dezessete vírgula sessenta e nove) dias para os processos sob o rito sumaríssimo e 21,41 (vinte e um vírgula quarenta e um) dias para os processos que tramitam no rito ordinário. Quanto à fase de execução, “da conclusão até o julgamento dos embargos” (quadro 13), a Unidade apresentou os prazos médios de 2,75 (dois vírgula setenta e cinco) dias para julgamento dos Embargos de Declaração, 16,33 (dezesseis vírgula trinta e três) dias, para julgamento dos Embargos à Execução e 60 (sessenta) dias para o julgamento dos Embargos de Terceiros.

7.1.3. Prazo para entrega da prestação jurisdicional. Os prazos médios extraídos do sistema e-Gestão, no período de referência, 1º/08/2016 a 31/08/2017, na fase de conhecimento, entre a data “do ajuizamento da ação até a prolação da sentença” (quadro 09), são de 41,2 (quarenta e um vírgula dois) dias nos processos que tramitam sob o rito sumaríssimo e 54,35 (cinquenta e quatro vírgula trinta e cinco) dias para os processos do rito ordinário. Desta feita, comparando-se os prazos médios assinalados na correição pretérita, que foram de 28,33 (vinte e oito vírgula trinta e três) dias para o rito sumaríssimo e 37,58 (trinta e sete vírgula cinquenta e oito) dias para os processos do rito ordinário, evidencia-se ampliação dos prazos médios, tanto no rito sumaríssimo quanto no ordinário. Registra-se, por oportuno, que no período de 03/08/2017 a 31/05/2017, autorizada pelas Portarias GP 1473 de 27/07/2016, GP 2325 de 18/11/2016 e GP 0889 de 23/05/2017, a Juíza do Trabalho Titular de Machadinho do Oeste, ANDREA ALEXANDRA BARRETO FERREIRA, esteve auxiliando nas atividades jurisdicionais da 5ª Vara do Trabalho de Porto Velho, de forma voluntária, contribuindo sobremaneira com a celeridade e efetividade da prestação jurisdicional no âmbito deste Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região. Esta Desembargadora Vice-Presidente, em função correicional, reconhece que eventual diminuição na produtividade e nos índices estatísticos nesta unidade, é resultado lógico do acúmulo de funções bravamente desempenhadas pela magistrada, a exemplo do item retro analisado que trata do prazo médio “do ajuizamento da ação até a prolação da sentença”. Reconhece-se uma clara demonstração de comprometimento funcional da Juíza Titular de Machadinho do Oeste, que, indubitavelmente, engrandece todo o corpo de magistrados e colaboradores deste Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região. Diante do constatado e anotado, a Desembargadora Vice-Presidente, em função correicional, parabeniza a Magistrada Titular e Servidores pelos resultados obtidos e, ao mesmo tempo, conclama-os para manterem os esforços com o



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

objetivo de redução dos prazos processuais retro assinalados, contribuindo de forma positiva para a celeridade da prestação jurisdicional do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região nos exercícios de 2017 e 2018.

7.1.4. Prazos para despachos. Verificou-se que o prazo médio apurado para se exarar despachos nos processos na fase de conhecimento foi de **1,2 (um vírgula dois) dias**. Já na fase de execução, apurou-se o prazo médio de **1,4 (um vírgula quatro)** para lavratura dos despachos ordinatórios.

7.2. Prazos da Secretaria.

7.2.1. Prazos para conclusões. O prazo médio para conclusão dos autos aos Magistrados, na fase de conhecimento, foi de **1,1 (um vírgula um) dias**. Na fase de execução, observou-se o prazo médio de **0,9 (zero vírgula nove) dias**.

7.2.2. Prazo para e cumprimentos de determinações. Apurou-se o prazo médio para cumprimento das determinações do Juízo, na fase de conhecimento, de **1,2 (um vírgula dois) dias**. Quanto à fase de execução, levantou-se o prazo médio de **1,7 (um vírgula sete)** para atendimento dos comandos judiciais pela Secretaria. Em razão disso, a Desembargadora Vice-Presidente, em função correicional, parabeniza os Magistrados e Servidores atuantes na Unidade pelos resultados obtidos.

7.3. DA FASE DE LIQUIDAÇÃO

Quadro 15 – Período de Referência 1º/08/2016 a 31/08/2017

11.2. Fase de Liquidação		Legado		PJe		Total	
		Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo
(A) Do ajuizamento da ação até o encerramento da liquidação	(A.1) Rito Sumaríssimo	0	...	85	198,14	85	198,14
	(A.2) Exceto Rito Sumaríssimo	0	...	45	236,16	45	236,16
	Total	0	...	130	211,3	130	211,3
(B) Do início ao encerramento da liquidação	(B.1) Rito Sumaríssimo	0	...	68	21,26	68	21,26
	(B.2) Exceto Rito Sumaríssimo	0	...	35	23,26	35	23,26
	Total	0	...	103	21,94	103	21,94

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 11.09.2017. Consulta : e-gestão - Primeira Instância - Relatórios – Relatórios de Resumo – Consolidação por Vara – Prazo Médio (K – K.2.1)

Os dados extraídos dos relatórios do sistema e-Gestão em 14/09/2017, atualizados até 31/08/2017, demonstram que o prazo médio na fase de liquidação no período objeto de correição foi de 21,26 (vinte e um vírgula vinte e seis) dias para os processos que tramitam no rito sumaríssimo e de 23,26 (vinte e três vírgula vinte e seis) dias para os processos que



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA O TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

tramitam no rito ordinário. Registra-se que a aferição do prazo médio na fase de liquidação é um procedimento em fase inicial de apuração, que tem por objetivo permitir um controle pela Vara do Trabalho, bem como pelo setor de cálculos, acerca da regularidade de suas atividades. Considerando o quanto apurado, o Diretor de Secretaria apresentou as seguintes justificativas: *“Considerando o pequeno quantitativo de servidores, os cálculos relativos aos processos eletrônicos da Unidade são realizadas pelo Núcleo de Cálculos Judiciais de Porto Velho. Os cálculos dos processos físicos são efetuados pelo Diretor de Secretaria da própria Unidade. Em que pese o quantitativo de liquidações (103), o direcionamento dos cálculos eletrônicos para ao Núcleo de Cálculos Judiciais de Porto Velho em muito tem auxiliado os trabalhos entregue ao jurisdicionado”*. Assim, em razão do quanto apurado e diante das pontuações apresentadas pelo Diretor de Secretaria, informando acerca da situação do prazo médio da liquidação, a Desembargadora Vice-Presidente, em função correicional, parabeniza a Juíza Titular e Servidores pelos resultados obtidos e conclama para buscarem a manutenção do excelente prazo apurado. Doravante, quando o quadro de servidores se apresentar dentro da regularidade, sem afastamentos legais, recomenda-se o treinamento para habilitação de 1 (um) servidor, com indicação pela Juíza Titular, objetivando a confecção dos cálculos judiciais desta unidade.

7.4. Prazo do Oficial de Justiça

Quadro 16 – Período de Referência 1º/08/2016 a 31/08/2017

NOME	RECEBIDOS	CUMPRIDOS	NÃO CUMPRIDOS	PARC. CUMP.	DEV. PEDIDO	DILIGÊNCIAS	DIAS TRABALHADOS	VENCIDOS	TEMPO MÉDIO DE DEVOLUÇÃO (DIAS)
Esmaldo Vitorino da Silva	58	35	20	1	3	56	55	2	10,2
MÉDIA DOS PRAZOS									10,2

Fonte: Relatório Gerencial extraído da Central de Mandados no dia 14.09.2017.

Cabe registrar a produtividade dos Oficiais de Justiça, extraída do Sistema do Processo Judicial Eletrônico – Pje, no período de 1º/08/2016 a 31/08/2017, conforme dados a seguir descritos:

Quadro 17– Período de Referência 1º/08/2016 a 31/08/2017

NOME	PARA REDISTRIBUIÇÃO	NÃO ENTREGUES AO DESTINATÁRIO	CUMPRIDOS COM FINALIDADE NÃO ATINGIDA	NÃO CUMPRIDOS	PARC. CUMP.	CUMPRIDO COM FINALIDADE ATINGIDA	DILIGÊNCIAS	DIAS TRABALHADOS	TEMPO MÉDIO DE DEVOLUÇÃO (DIAS)
------	---------------------	-------------------------------	---------------------------------------	---------------	-------------	----------------------------------	-------------	------------------	---------------------------------



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

Esmaldo Vitorino da Silva	-	18	128	13	-	551	710	210	9,01
MÉDIA DOS PRAZOS									9,01

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Pje no dia 14.09.2017.

A análise dos quadros 15 e 16 demonstra o tempo médio de 10,2 (dez vírgula dois) dias e de 9,01 (nove vírgula zero um) dias, respectivamente, para devolução dos mandados dos processos físicos e eletrônicos, indicando que o Oficial de Justiça desenvolve suas atividades dentro da regularidade, o que certamente tem contribuído para uma prestação jurisdicional célere, que é o anseio desta Justiça Trabalhista, assim como de toda sociedade.

8. PROCESSOS

8.1. Fase de Conhecimento: **a)** A Desembargadora Vice-Presidente, em função correicional, constatou com satisfação que, nos processos com acordo homologado, são realizadas as intimações da União (INSS) após cumprimento integral dos acordos, conforme dispõe o art. 1º do Ato Conjunto TRT 14ª Região/Procuradoria Federal/RO nº 01/2011; **b)** o Juízo tem por hábito estabelecer as responsabilidades pelas cotas partes quanto ao recolhimento previdenciário, bem como se manifesta expressamente acerca das custas processuais; **c)** o Juízo especifica a natureza das verbas que compõem o acordo; **d)** nos processos arquivados definitivamente, observou-se, por amostragem, não haver pendências de recolhimento de contribuições previdenciárias, o que é objeto de elogios por parte desta Desembargadora, em função correicional; **e)** verificou-se que o Juízo tem realizado o exame dos pressupostos intrínsecos e extrínsecos de admissibilidade dos recursos, conforme prescreve o inciso I do art. 26 do CPCGJT; **f)** dentre os processos analisados na correição que retornaram do TRT, verificou-se que o Juízo, em regra, realiza a liberação dos depósitos recursais pendentes de liberação, em cumprimento aos comandos do art. 26, V, “d”, do CPCGJT; **g)** dentre os processos analisados na correição, por amostragem, verificou-se que o Juízo tem atendido ao disposto no art. 850 da CLT, sendo rotina nos trabalhos o encerramento da instrução com a consignação de razões finais remissivas pelas partes. Em que pese não seja uma praxe, nesta Vara, a concessão de prazo para anexar razões finais por meio de memoriais, recomenda-se que essa prática seja eliminada tendo em vista o que dispõe o art. 850 da CLT, objetivando prestigiar a celeridade processual e a concentração dos atos; **h)** verificou-se, por amostragem, que o prazo médio entre a interposição de recurso e a remessa ao Tribunal é de 22,44 (vinte e dois vírgula quarenta e quatro) dias, sendo excelente, considerando: o prazo da decisão de exame prévio dos pressupostos de admissibilidade de 10 (dez) dias, art. 226, II, NCPC; prazo para contrarrazões 08 dias, exceto para os casos de prazo em dobro; prazo de conclusão de 1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA O TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

(um) dia previsto para o serventário, art. 228, NCPC, o que será objeto de orientação; **i)** em consulta ao sistema e-Gestão, constatou-se que inexistem processos conclusos para a Juíza Titular, vinculados à jurisdição de Machadinho do Oeste, com instrução encerrada e aguardando prolação de sentença, com prazo vencido (conforme orientação disposta no Ato nº 01/GCGJT, de 10 de fevereiro de 2017, da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, com parâmetro delineado pela Resolução CSJT nº 177, de 21 de outubro de 2016).

8.2. Fase de Execução: **a)** nos processos analisados em correição, verificou-se que a desconsideração da personalidade jurídica tem ocorrido sem a aplicação do incidente previsto no art. 133 do NCPC – aplicável subsidiariamente ao processo do trabalho por força do art. 769 da CLT c/c art. 6º da IN 39/2016 do TST. Ressalto que se trata de procedimento em consonância daquele previsto no CPC, que prevê o incidente de desconsideração da personalidade jurídica, e daquela diretriz normatizada pelo TST (Instrução Normativa n. 39/2016); **b)** objetivando finalizar as execuções, o Juízo tem utilizado os sistemas BACEN JUD, RENAJUD, INFOJUD e CNIB dentre outros sistemas; **c)** quanto aos lançamentos no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), constatou-se por amostragem, que, em regra, o Juízo determina que seja realizado logo após a primeira solicitação de bloqueio de contas que restar sem êxito, por meio do Sistema BACENJUD; **d)** em consulta nos processos físicos e eletrônicos (Pje) arquivados provisoriamente, verificou-se que a Vara, em regra, realiza a renovação periódica de pesquisa visando à satisfação do crédito trabalhista; **e)** relatório extraído do e-Gestão em 14/09/2017 indica que a Unidade jurisdicionada conta com apenas 4 (quatro) Cartas Precatórias pendentes de devolução.

9. DAS FERRAMENTAS TECNOLÓGICAS

Segundo o Diretor de Secretaria, o que foi constatado pela equipe correicional, a Unidade utiliza regularmente os sistemas AUD, Central de Mandados, SIGEP (Correios), SERPRO (Receita Federal), SIEL (Justiça Eleitoral), SAP1, BACENJUD, INFOJUD, RENAJUD, Malote Digital, e-DOC, PROAD e JUCER. A Desembargadora Vice-Presidente, em função correicional, incentiva o Juízo a prosseguir com a utilização adequada das ferramentas tecnológicas disponíveis neste Regional, de modo a possibilitar o desenvolvimento das atividades funcionais com mais eficiência e celeridade.

10. CUMPRIMENTO DAS METAS NACIONAIS DO PODER JUDICIÁRIO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

A Desembargadora Vice-Presidente, em função correicional, enfatiza ao Juízo que concentre os esforços necessários para o cumprimento das metas referentes ao ano de 2017: Meta 1 - “Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente”; Meta 2: “julgar, em 2017, 90% dos processos distribuídos até 2015”; Meta 3: “aumentar o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação a média do biênio 2013/2014, em dois pontos percentuais”; Meta 5: “baixar 90% do total de casos novos de execução no ano corrente”. Ressaltou, ainda, que as metas mencionadas têm caráter continuado, de maneira que entende necessário seu monitoramento mensal pelos Magistrados e Servidores. Assim, a Desembargadora Vice-Presidente convida todos da Unidade a envidar esforços para o cumprimento das metas nacionais, impactando de forma positiva e, a curto e médio prazo, de forma significativa no desempenho da Unidade.

11. SISTEMA E-GESTÃO

O e-Gestão é um sistema estatístico da Corregedoria Nacional da Justiça do Trabalho, que utiliza o Sistema de Acompanhamento Processual (SAP) e o Processo Judicial Eletrônico para coleta de informações de forma uniformizada e padronizada. Logo, torna-se necessário atentar para o correto e completo lançamento da movimentação processual, segundo as regras do negócio, conforme estabelece o Manual do e-Gestão, que se encontra disponível na página da *Intranet* do TRT da 14ª Região, o qual deve ser fonte de pesquisa e orientação aos Gestores e Serventuários da Secretaria. Enfatiza-se que a ação de refinamento dos dados estatísticos dos processos eletrônicos é apenas proativa, impedindo que os erros ocorram, mediante observância das tarefas definidas no Manual e-Gestão do PJe 1º Grau, a fim de que os dados estatísticos apresentados retratem com fidedignidade o empenho e dedicação de Servidores e Magistrados. Nesse contexto, foi implementada a atividade participativa com todos os Servidores da unidade, onde foi realizada a explanação sobre o roteiro, passo a passo, para extração das informações gerenciais da Unidade no e-Gestão Nacional.

Lançamentos que impactaram na Estatística da Unidade - Quadro 13 (A.2) - No que concerne aos prazos médios para julgamento dos embargos a execução, da oposição ao julgamento [Quadro 13 da Ata/Item K – K.5.1 (A.2) do e-Gestão], identificou-se no relatório do e-Gestão que, no período correicionado, de 1º/08/2016 a 31/08/2017, o prazo médio dos processos do PJe ficou estabelecido adequadamente em 50,1 (cinquenta vírgula um) dias, média esta concernente a 07 (sete) processos, dentre os quais apenas o de n. 0010080-25.2014.5.14.0161, consta com o prazo elástico de 115 (cento e quinze) dias, contados da oposição (17/10/2016) ao julgamento



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA O TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

(9/2/2017), motivado por determinação do Juízo de realização da hasta pública de outro bem penhorado, de Bacenjud, de necessidade de deliberação acerca de petição de terceiro interessado, além de transcurso do recesso forense nesse período, consoante consulta ora efetuada.

Lançamentos que impactaram na Estatística da Unidade - Quadro 13 (A.3) - No que concerne aos prazos médios para julgamento dos embargos de terceiro, da oposição ao julgamento [Quadro 13 da Ata/Item K – K.5.1(A.3) do e-Gestão], identificou-se no relatório do e-Gestão que, no período correicionado, de 1º/08/2016 a 31/08/2017, o prazo médio dos processos do PJe ficou estabelecido em 110 (cento e dez) dias, média esta concernente a apenas 01 (um) processo, quer seja, o de n. 0000256-71.2016.5.14.0161, cuja consulta ao sistema Pje demonstrou a normalidade de seu andamento, com a necessidade de citação de dois embargados em comarcas diferentes, além de transcurso do recesso forense dentro desse período.

Lançamentos que impactaram na Estatística da Unidade - Quadro 15(A.2) - No que concerne aos prazos médios da fase de liquidação, do ajuizamento da ação até o encerramento da liquidação[Quadro 14 da Ata/Item K – K.2.1(A.2) do e-Gestão], exceto rito sumaríssimo, identificou-se no relatório do e-Gestão que, no período correicionado, de 1º/08/2016 a 31/08/2017, que os prazos dos processos PJe de n. 0000043-02.2015.5.14.0161 e 010711-68.2014.5.14.0031 ficaram estabelecidos em 546 e 862, respectivamente. Quanto aos 0000043-02.2015.5.14.0161, identificou-se que houve a determinação de perícia médica para atestar eventual incapacidade decorrente de acidente de trabalho, bem como expedição de carta precatória para inquirição de testemunha na cidade de Porto Velho/RO, além de aguardo de julgamento de recurso ordinário e agravo de instrumento em recurso de revista interpostos, o que justificou o alongamento do seu trâmite processual. No que se refere aos autos n. 010711-68.2014.5.14.0031, observou-se que houve a determinação de perícia médica para atestar eventual incapacidade decorrente de acidente de trabalho, bem como o aguardo de julgamento de recurso ordinário interposto, o que motivou o alongamento do seu trâmite processual.

12. REGISTROS GERAIS

a) Acerca dos programas sociais implementados pelo Tribunal Regional do Trabalho da 14ª, a Secretaria da Vara informou que, no período correicional, foram realizadas as atividades relacionadas aos projetos/programas sociais, quais sejam: Justiça do Trabalho Vai à Escola (16/03/2017), Justiça do Trabalho de Portas Abertas (13/02/2017) e Justiça do Trabalho



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

Solidária (24/08/2017); **b)** conforme o Diretor de Secretaria, o que foi constatado pela equipe correicional, está sendo observada a Recomendação Conjunta n. 2/GP CGJT, de 28/10/2011, reiterada pelo Ofício n. TST. GP 534, de 4/5/2012, no tocante à cientificação da Procuradoria-Geral Federal e ao TST das sentenças com condenação de empresas em obrigações decorrentes de acidentes de trabalho, a exemplo dos processos 0000170-03.2016.5.14.0161 e 0000189-09.2016.5.14.0161; **c)** de acordo com relatório extraído do SAP1 não existem processos de 2014 pedentes de solução; **d)** em consulta ao sistema SAP1, em 14/09/2017, detectou-se na Unidade a inexistência de processos físicos ainda não inventariados; **e)** de acordo com relatório extraído do SAP1, em 14/09/2017, constatou-se a inexistência de processo com carga vencida; **f)** o quadro seguinte, relativo à arrecadação da Vara do Trabalho de Machadinho do Oeste, no período de referência, demonstra que é prática da Vara prestar a informação dos valores envolvidos nos sistemas eletrônicos:

Quadro 18 – Período de Referência 1º/08/2016 a 31/08/2017

10. Arrecadação		Legado		PJe		Total
		Valor (em R\$)	%	Valor (em R\$)	%	
Valores Arrecadados	Custas Processuais	R\$ 6.372,27	19,9	R\$ 25.646,75	80,1	R\$ 32.019,02
	Emolumentos	R\$ 51,38	100			R\$ 51,38
	Contribuição Previdenciária	R\$ 64.261,27	37,21	R\$ 108.441,24	62,79	R\$ 172.702,51
	Imposto de Renda	R\$ 0,00	N/A		N/A	R\$ 0,00
	Total	R\$ 70.684,92	34,52	R\$ 134.087,99	65,48	R\$ 204.772,91
Valores Pagos Decorrentes de Multas Aplicadas por Órgãos de Fiscalização das Relações de Trabalho		R\$ 0,00	N/A		N/A	R\$ 0,00
Custas Processuais Dispensadas		R\$ 0,00	0	R\$ 61.062,92	100	R\$ 61.062,92

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 14.09.2017. Consulta : e-gestão - Primeira Instância - Relatórios – Relatórios de Resumo – Consolidação por Vara (J – J.1).

h) os dados foram coletados do Sistema e-Gestão, que abrange todos os processos que tramitam na Unidade. Aqueles que apresentaram movimentação no período correicional serviram de base para a análise dos dados aqui consolidados; **i)** na correição, os processos foram analisados, por amostragem, tendo em conta que a maioria dos processos existentes no Sistema do Processo Judicial Eletrônico, o qual, em 14/09/2017, contempla 39 (trinta e nove) pastas, sendo 11 (onze) relativas à fase de conhecimento, 4 (quatro) à fase de liquidação, 20 (vinte) à fase de execução e 4 (quatro) aos arquivados; **j)** observou-se que, nos editais de



PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA O TRABALHO
 SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

praça e leilão, há previsão acerca da possibilidade de parcelamento do pagamento dos bens levados a hasta pública, visando a implementar mais efetividade às vendas em hastas públicas, a exemplo dos processo 0035800-04.2008.5.14.0161 e 0000314-50.2011.5.14.0161; e **k)** segue a relação dos processos analisados nesta atividade correcional:

0000189-09.2016.5.14.0161	0000273-10.2016.5.14.0161	0000126-18.2015.5.14.0161
0000170-03.2016.5.14.0161	0000164-30.2015.5.14.0161	0000142-69.2015.5.14.0161
0035800-04.2008.5.14.0161	0000032-36.2016.5.14.0161	0000141-84.2015.5.14.0161
0000314-50.2011.5.14.0161	0000032-02.2017.5.14.0161	0000046-20.2016.5.14.0161
0022400-54.2007.5.14.0161	0000068-44.2017.5.14.0161	0000211-67.2016.5.14.0161
0023400-89.2007.5.14.0161	0000094-42.2017.5.14.0161	0000218-59.2016.5.14.0161
0000225-90.2012.5.14.0161	0000069-63.2016.5.14.0161	0000215-07.2016.5.14.0161
0023500-44.2007.5.14.0161	0000275-77.2016.5.14.0161	0000222-96.2016.5.14.0161
0000241-78.2011.5.14.0161	0000086-65.2017.5.14.0161	0000227-21.2016.5.14.0161
0000294-59.2001.5.14.0161	0000205-94.2015.5.14.0161	0000232-43.2016.5.14.0161
0005200-34.2007.5.14.0161	0010711-68.2014.5.14.0031	0000235-95.2016.5.14.0161
0018900-43.2008.5.14.0161	0000045-98.2017.5.14.0161	0000225-51.2016.5.14.0161
0000196-06.2013.5.14.0161	0000265-33.2016.5.14.0161	0000234-13.2016.5.14.0161
0000018-20.2017.5.14.0031	0000066-74.2017.5.14.0161	0000238-50.2016.5.14.0161
0000075-36.2017.5.14.0161	0000044-16.2017.5.14.0161	0000240-20.2016.5.14.0161
0000241-05.2016.5.14.0161	0000087-50.2017.5.14.0161	0000243-72.2016.5.14.0161
0000064-09.2017.5.14.0031	0000046-83.2017.5.14.0161	0000242-87.2016.5.14.0161
0000122-10.2017.5.14.0161	0000040-47.2015.5.14.0161	0000245-42.2016.5.14.0161
0000145-53.2017.5.14.0161	0000183-02.2016.5.14.0161	0000247-12.2016.5.14.0161
0000084-95.2017.5.14.0161	0000280-02.2016.5.14.0161	0000251-49.2016.5.14.0161
0000101-34.2017.5.14.0161	0000034-69.2017.5.14.0161	0000257-56.2016.5.14.0161
0000109-11.2017.5.14.0161	0000110-93.2017.5.14.0161	0000260-11.2016.5.14.0161
0000093-57.2017.5.14.0161	0000097-94.2017.5.14.0161	0000262-78.2016.5.14.0161
0000077-06.2017.5.14.0161	0000229-88.2016.5.14.0161	0000267-03.2016.5.14.0161
0000157-06.2016.5.14.0161	0000258-41.2016.5.14.0161	0000253-19.2016.5.14.0161
0000125-62.2017.5.14.0161	0000167-48.2016.5.14.0161	0000263-63.2016.5.14.0161
0000160-22.2017.5.14.0161	0000078-88.2017.5.14.0161	0000514-83.2016.5.14.0031
0000105-71.2017.5.14.0161	0000060-67.2017.5.14.0161	0000129-02.2017.5.14.0161
0000092-72.2017.5.14.0161	0000090-05.2017.5.14.0161	0000059-82.2017.5.14.0161



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

0000150-75.2017.5.14.0161

0000098-79.2017.5.14.0161

0000138-61.2017.5.14.0161

13. RECOMENDAÇÕES

Sua Excelência, a Desembargadora Vice-Presidente, em função correicional, fez as seguintes recomendações: **13.1. Recomendações ao Juízo. a)** que os Juízes, juntamente com seus colaboradores, envidem esforços no sentido de reduzir o prazo apurado para entrega da prestação jurisdicional, mormente em relação ao prazo da realização da 1ª audiência até o encerramento da instrução e, por consequência, aquele que indica o tempo médio do ajuizamento da ação até a prolação da sentença; **b)** exorta os Magistrados atuantes na Vara e demais Juízes que, porventura, possam atuar na Unidade, mantenham, como regra, a realização de “Audiências Una”, contribuindo para a redução do prazo para a entrega da prestação jurisdicional, em cumprimento ao disposto no art. 852-C da CLT, e, ainda, em consonância com a orientação da Corregedoria Regional disposta no MEMO/CIRC/TRT/SCR/014/2017, que trata do conceito de audiência “una” definido pelo e-Gestão por ocasião do lançamento na movimentação processual; **c)** exorta aos Magistrados atuantes na Vara que prossigam *ex officio* na execução, utilizando-se de todas as ferramentas eletrônicas disponibilizadas pelo Tribunal, com foco nos processos na fase executiva suspensos ou arquivados provisoriamente, como forma de crescimento gradual da taxa de produtividade, e a conseguinte redução do acervo de processos pendentes de baixa na fase de execução. Nesse passo, recomenda-se também a majoração, quando possível, do número de processos na fase de execução incluídos em pauta para tentativa de conciliação.

13.2. Recomendações à Secretaria da Vara. a) que, antes da remessa de processos Pje ao TRT para julgamento de recursos, diligencie para efetuar o recadastramento das partes, observando-se os seguintes parâmetros: a inclusão de recorrente no polo ativo; a inclusão de recorrido no polo passivo; a duplicação de polos em caso de ambas as partes interporem recursos, a inversão de polos no caso do réu interpor recurso contra o autor e este não interpor; a inserção dos órgãos da advocacia pública nos casos em que a Fazenda Pública integrar a lide; **b)** que os Serventuários que atuam na sala de audiências mantenham a boa prática de alimentar o Sistema Eletrônico de Pauta de Audiência, permitindo que os advogados acompanhem o real horário de início das audiências, bem como a situação em que se encontram; **c)** reitera-se atenção ao sistema e-Gestão, inclusive com leitura dos manuais disponíveis na *intranet* do TRT14 e participação no fórum de discussão, exercendo uma postura proativa em busca do permanente aperfeiçoamento do sistema, impedindo que os erros ocorram, com a observância das tarefas definidas no Manual e-Gestão do PJe 1º Grau, a fim de que os dados estatísticos apresentados retratem com fidedignidade o empenho e dedicação de Servidores e Magistrados; **d)** uma vez que realizada a



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA O TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

atividade participativa com todos os servidores da unidade, onde foi realizada a explanação sobre o roteiro, passo a passo, para extração das informações gerenciais da unidade no e-Gestão Nacional, recomenda-se a instalação de auditorias mensais e permanentes dos relatórios da Vara do Trabalho emitidos pelo sistema de retro indicado, visando evitar a ocorrência de inconsistência dos dados estatísticos, envolvendo todos os Servidores da Unidade mediante distribuição racional da atividade; **e)** diante do anotado no item 4.2, orienta-se a Secretaria para evitar sobrejornada, assim considerada aquela que ultrapassa a 7ª hora diária efetivamente trabalhada; **f)** em face do apurado no item 4.3, recomenda-se à Secretaria que proceda as avaliações de desempenho funcional da servidora Wanda Nazaré Alencar Barbosa relativas aos exercícios de 2016 e 2017, em observância ao Memorando-Circular nº 006/2017-GP, de 14/06/2017, que informa acerca da substituição do antigo Programa de Avaliação de Desempenho dos Servidores do TRT da 14ª Região (PROADE) para o novo sistema, denominado SISTEMA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO (SIADDE) orientando-se junto à Secretaria de Gestão de Pessoas, se necessário; **g)** diante do constatado no item 7.3, propõe-se à Secretaria, em observância à necessidade de manutenção do bom prazo médio de liquidação apurado, quando a Vara estiver dentro de sua regularidade funcional, instar os setores competentes afim de realizar treinamento para habilitação de 1 (um) servidor, com indicação pela Juíza Titular, objetivando a confecção dos cálculos judiciais nesta unidade; e **h)** Por oportuno, recomendo à Secretaria de Gestão de Pessoas, que verifique eventual pendências das avaliações de desempenho dos servidores lotados em outras unidades deste Regional, para fins de cumprimento ao que foi determinado no Memorando-Circular nº 006/2017-GP, de 14/06/2017.

14. BOAS PRÁTICAS

a) Utilização de correio eletrônico – e-mail – A Secretaria da VT de Machadinho tem por praxe o encaminhamento e recebimento de Ofícios endereçados à Caixa Econômica Federal de forma eletrônica, utilizando-se do e-mail institucional. Tal prática torna mais celere o cumprimento do procedimento (transferência, recolhimento de guia) solicitado à instituição financeira. Quanto aos contatos relacionado com a médica perita, após a intimação inicial efetuada de forma tradicional, os demais contatos são efetuados de forma eletrônica, seja por e-mail, whatsapp e outros, possibilitando maior celeridade.

b) Reunião de processos – nos processos da fase de execução cujas partes executadas são as mesmas, a unidade busca reunir tais processos, de forma que todos os atos são realizados



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

englobando todas as execuções. Exemplo prático é o processo 000184-21.2015.5.14.0161, onde após efetuar a reunião de 07 (sete) execuções, um imóvel foi levado à hasta pública e com o valor arrecadado, todas as execuções tiveram seus créditos garantidos.

c) **Varas Itinerantes** - a Unidade, sempre que possível, busca concentrar a designação de audiências cujas partes tem domicílio no Município de Cujubim em pautas realizadas em Vara Itinerante na sede daquele Município. Além dos 02 (dois) ciclos de Varas itinerantes ordinárias programadas para 2017, a VT de Machadinho, com a devida concordância da Presidência do Regional, programou outros 03 (três) ciclos a serem realizados pelos servidores da Unidade no Município de Cujubim.

15. INFORMAÇÃO

No prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da publicação da presente Ata, a Secretaria da Vara do Trabalho e a Magistrada Titular deverão informar, de forma detalhada, à Corregedoria Regional, as providências adotadas para o cumprimento das recomendações correspondentes. Deverá o Diretor de Secretaria ou quem o estiver substituindo dar ciência da presente Ata a todos os Magistrados que, porventura, venham atuar nesta Unidade jurisdicional. Registre-se que nos moldes da Correição Participativa, os dados colhidos acima foram conferidos pelo Diretor de Secretaria.

16. AGRADECIMENTO E ENCERRAMENTO

Com o encerramento dos trabalhos correccionais, a Desembargadora Vice-Presidente, em função correicional, realizou reunião com a Juíza do Trabalho Titular Andrea Alexandra Barreto Ferreira, o Diretor de Secretaria e demais Servidores para transmitir-lhes o teor da ata. Agradeceu a extrema cordialidade e a presteza de todos no atendimento aos trabalhos correccionais e reiterou sua satisfação com os trabalhos realizados pelos Servidores e pela Excelentíssima Juíza do Trabalho Andrea Alexandra Barreto Ferreira, em suas atividades jurisdicionais. Às 14h00min do dia 15 de setembro de 2017, deu-se por encerrada a correição, seguindo a presente Ata assinada pela Excelentíssima Desembargadora SOCORRO GUIMARÃES, Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, em função correicional, pela Juíza do Trabalho Titular ANDREA ALEXANDRA BARRETO FERREIRA e pelo Diretor de Secretaria MOIZÉS HONORATO IBIAPINO. Eu, Eduardo Alcenor de Azevedo Júnior, Secretário da Corregedoria, a lavrei.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA O TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

assinado eletronicamente
Desembargadora SOCORRO GUIMARÃES
Vice-Presidente do TRT da 14ª Região, em função correicional

assinado eletronicamente
ANDREA ALEXANDRA BARRETO FERREIRA
Juíza do Trabalho Titular de Vara

assinado eletronicamente
MOIZÉS HONORATO IBIAPINO
Diretor de Secretaria